



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 1 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.326 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ratificação das Resoluções nº 001/2023, 002/2023 E 003/2023 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.

**Art. 1º** - Ficam ratificadas as **Resoluções nº 001/2023, 002/2023 e 003/2023** da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações dos Anexos VIII, I-A, VII-A e VII-B (Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE) do Contrato de Consórcio Público, que integram esta Lei.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se  
Estância Balneária de Mongaguá, 22 de setembro de 2023

Marcio Melo Gomes  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 2 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar o pagamento de complementação de vencimentos para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem com base na Lei Federal nº 14.434/22 e Emenda Constitucional nº 127/22 e dá outras providências.”**

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo realizar o pagamento de complementação de vencimentos para os cargos de técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem da Prefeitura Municipal de Mongaguá com base na Lei Federal Nº 14.434, de agosto de 2022 e Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

§ 1º- A complementação de vencimentos de que trata esta Lei Complementar deverá ser financiada exclusivamente com recursos financeiros provenientes da União para fins do “Piso Nacional da Enfermagem”.

§ 2º- O pagamento da complementação de vencimentos fica condicionado integralmente ao recebimento de recursos financeiros transferidos pela União.

§ 3º- A complementação de vencimentos será paga até que o reajuste de vencimento aos servidores públicos municipais ultrapasse os valores do “Piso Nacional da Enfermagem” ou até que seja encerrado o programa pela União.

§ 4º- A complementação de vencimentos para os cargos terá o nome de “Complementação Lei Federal nº 14.434/2022”.

§ 5º- Será garantido o direito a proporcionalidade para os profissionais técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem que possuírem carga horária inferior a 44h (quarenta e quatro horas) semanais na forma e limite da transferência de recursos da União.

**Art. 2º**- A complementação de vencimentos será paga de acordo com os critérios estabelecidos e valores individuais informados pela União.

**Art. 3º**- Esta Lei Complementar não altera a estrutura do plano de cargos, carreiras e vencimento da administração direta e indireta da Estância Balneária de Mongaguá, tão pouco altera as tabelas de vencimentos dos cargos mencionados no caput do artigo 1º desta Lei Complementar.

- segue -



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 3 de 9



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei Compl. 075/2023 – fl.s 02)

**Art. 4º-** A complementação de vencimentos criada por esta Lei Complementar não deverá ser considerada para base de cálculo de qualquer outra vantagem, férias e gratificação natalina ou aumento na remuneração.

**Art. 5º-** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se  
Estância Balneária de Mongaguá, 20 de setembro de 2023

**MARCIO MELO GOMES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 4 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.325 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá. Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 515.339,82 (quinhentos e quinze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 021300 – CULTURA

13.392.0014.2063 – Desenvolvimento e Promoção Cultural.....515.339,82  
3.3.50.41 – Contribuições  
3.3.90.45 – Outras Subvenções Econômicas  
3.3.60.41 – Contribuições  
3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física

Código de Aplicação: 100 041- Transf. LC 195 – Lei Paulo Gustavo  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

**Art.2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025 e nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de setembro de 2023.

**Marcio Melo Gomes**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 5 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 7.575 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.325, de 22 de setembro de 2023 e dá outras providências.

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 515.339,82 (quinhentos e quinze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 021300 – CULTURA

13.392.0014.2063 – Desenvolvimento e Promoção Cultural.....	515.339,82
3.3.50.41 – Contribuições	
3.3.90.45 – Outras Subvenções Econômicas	
3.3.60.41 – Contribuições	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física	

Código de Aplicação: 100 041- Transf. LC 195 – Lei Paulo Gustavo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

**Art.2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025 e nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de setembro de 2023.

Marcio Melo Gomes  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 6 de 9

### Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 729/2023

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** os §§ 2º e 3º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.728, de 10 de junho de 1997 que dispõe sobre a criação, composição e organização do Conselho Municipal de Educação de Mongaguá;

**CONSIDERANDO** os nomes indicados para composição da lista triplíce por meio dos ofícios circulares do CME nº 003, 004 e 005 de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o servidor **IVAN AMORES UMBRIA**, portador do RG. nº 29.932.734-6 SSP SP, CPF nº 315.249.068-24, matrícula nº 12.098, para exercer a função de **PRESIDENTE** do CME - Conselho Municipal de Educação de Mongaguá.

**Art. 2º** Nomeia a servidora **MANUELA GONÇALVES SANTOS DE LIMA**, portadora do RG. nº 41.251.316-X SSP SP, CPF. nº 344.010.768-00, matrícula nº 14.096, para exercer a função de **VICE-PRESIDENTE** do CME - Conselho Municipal de Educação de Mongaguá.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 12 de setembro de 2023.

**Marcio Melo Gomes**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 7 de 9

### EMUS - Empresa Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 052/2021. Aditivo nº 019/2023. Convite: nº 005/2021. Objeto: Prestação de serviços de procedimentos vasculares em escleroterapia. Objetivo: Primeira prorrogação do prazo de vigência contratual. Por período de 12 (doze) meses. Contrata: Clínica Assistência Médica Total. Cnpj nº: 24.426.432/0001-27 Firmado em: 22/09/2023. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 161/2022, Processo nº 198/20222, objeto: Prestação de serviços de staff, estrutura e organização de eventos e campeonatos esportivos temporários. Valor R\$ 34.492,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais) conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, Contratada: Mariana G. dos Santos Organizações - ME - Ltda., Firmado em: 19/09/2023 - Marcio Melo Gomes.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 8 de 9

Conselhos Municipais

CMJ - Conselho Municipal da Juventude



Conselho Municipal da Juventude -  
CMJ



### CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.392/2010, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 2ª Reunião ordinária, a ser realizada presencialmente, na data de 25 de setembro de 2023, às 10:00h, na Casa dos Conselhos (Avenida Marina, nº 07 – Centro – Mongaguá).

Entrar na reunião Zoom

<https://us06web.zoom.us/j/86042378516?pwd=eVptbmhZaktVcENTektzRHMvTVpHZz09>

ID da reunião: 860 4237 8516

Senha de acesso: conselho



Assuntos pautados:

1º - Regimento interno;

Mongaguá, 22 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO HUBNER  
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1458

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Carta Convite

#### Processo Administrativo nº 239/2023

#### Processo licitatório nº 000064/23

#### CARTA CONVITE Nº. 009/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de TV corporativa em 03 (três) posições de transmissão, com fornecimento em comodato do player com respectivas licenças do software e hardware, dos aparelhos televisores de 13" com suportes instalados; planejamento, manutenção, monitoramento e criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdo multimídia, no âmbito do contrato, conforme termo de referência.

Considerando que foi procedida a presente Licitação, na modalidade Carta Convite - Menor Valor Global, nos exatos termos da Legislação vigente; considerando que resultou vencedora do certame a Empresa **SCHEIBEL COMUNICAÇÃO LTDA**, como sendo a que melhor atende o objeto do processo e edital em referência, ou seja, o menor preço. Diante do exposto, estando presentes os requisitos legais, HOMOLOGO o julgamento da Carta Convite nº. 009/2023 e a ADJUDICO à **SCHEIBEL COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ 10.813.694/0001-30, vencedora deste certame consoante ATA DA SESSÃO PÚBLICA de fls. Anteriores.

.....